

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

Dispensa de Licitação, conforme Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2018.

Termo Aditivo de **VALOR** ao Contrato nº **077/2018**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.806.169/0001-94**, com sede na Rua S-1, nº 260, Quadra 146, Lote 24E, Setor Bueno, CEP 74.230-220, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº **3965638 DGPC/GO**, inscrito(a) no CPF nº **718.387.591-15**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”; tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018**, cujo objeto é: **Fornecimento de Combustíveis para Abastecimento e Manutenção da Frota de Veículos lotados no Poder Executivo e Secretaria de Educação** do Município de Alvorada do Norte, **que transitam na cidade de Goiânia/GO**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula **Terceira**” item **3.1.1** do Contrato ora aditada, fica alterada com a seguinte redação:

Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário
1	Litros	Gasolina Comum	R\$ 5,13
2	Litros	Óleo Diesel S-500 Comum	R\$ 3,68
3	Litros	Óleo Diesel B S10	R\$ 3,86
4	Litros	Etanol	R\$ 3,13

A “Cláusula **Terceira**” item **3.1** do Contrato ora aditada fica mantido o valor estimativo total do contrato em **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir de 19/10/2018, conforme solicitação de realinhamento de preços (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art.65, inc. II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 “para restabelecer a relação que” as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato”.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus

efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, 19 de outubro de 2018.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF N° 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ/MF N° 04.806.169.0001-94
RODRIGO DE FREITAS SALES
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.ª - Nome: _____	2.ª - Nome: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____
CPF n.: _____	CPF n.: _____

Publicado por:

Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:472B0E87

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia
07/11/2018. Edição 1719

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/agm/>